



**Poder Judiciário do Estado de Mato  
Grosso do Sul  
Comarca de Bonito  
1º Vara Cível**

**EDITAL DE LEILÃO**

**Importante: Os horários previstos neste Edital tomam por base o horário oficial de Brasília (DF).**

**1ª Vara Cível da Comarca de Bonito (MS).**

EDITAL de 1ª e 2ª LEILÃO de BEM IMÓVEL expedidos nos autos da Ação Carta Precatória Cível nº 0001481-06.2020.8.12.0028, para intimação do executado JEOVÁ FREITAS BARBOSA (CPF: 768.733.961-20) e demais interessados.

A Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bonito – MS, Paulinne Simões de Souza, na forma da lei, **FAZ SABER** que, com base o artigo 880 e seguintes do CPC e conforme regulamentado pelo Provimento CSM/TJMS nº 375/2016, por meio do portal [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br), o leiloeiro público oficial nomeado, o Senhor Ilto Antonio Martins leva a público o pregão de venda e arrematação do bem abaixo descrito, conforme condições de venda constantes do presente edital. No 1º Leilão, com início no primeiro dia útil subsequente ao da certidão de afixação do Edital no lugar de costume, às 15 horas (14 horas no horário local), e término no dia 16 de maio de 2022, às 15 horas (14 horas no horário local), entregar-se-á o bem a quem der o maior lance, em valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do bem no 1º Leilão, o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção e término no dia 30 de maio de 2022, às 15 horas (14 horas no horário local), ocasião em que o bem será entregue a quem der o maior lance, não se aceitando seja ele inferior a 60% do valor de avaliação (artigo 891, Parágrafo único do Código de Processo Civil e artigo 25 Parágrafo único do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

**DESCRIÇÃO DO BEM:**

**01 (um) Imóvel Urbano – Lote de Terreno, determinado pelo “71”, da rua Monte Castelo, na cidade de Bonito/MS, devidamente descrito na matrícula nº 8.461 do CRI da Comarca de Bonito/MS, terreno este, medindo 13,00 metros de frente com na rua 31 de março, por 20,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo 260,00 metros quadrados. Benfeitorias: 01 casa principal, medindo 121,30<sup>2</sup> (cento e vinte e um metros quadrados e trinta decímetros quadrados) contendo 01 suíte, 02 quartos, 01 wc social, 01 cozinha, 01 sala de jantar, 01 sala de estar, 01 varanda garagem, em alvenaria, cobertura telha de cerâmica portuguesa, piso cerâmica, forro de madeira cedrinho, janelas de vidro temperado verde, todo murado, frente com muro de vidro temperado com acesso a rede de água e esgoto tratado, energia elétrica, telefone/internet, coleta de lixo, rua asfaltada, na região central, hotéis, restaurantes, escolas, postos de combustível e mercado Conforme Laudo de Avaliação de fls. 54 e Matrícula Imobiliária nº 8.461 de fls. 82-85.**

**AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem imóvel a ser leiloado é de R\$ **431.860,00** (quatrocentos e trinta e um mil e oitocentos e sessenta reais), conforme avaliação de fl. 54 dos autos

**ÔNUS SOBRE O BEM IMÓVEL A SER LEILOADO:** Sobre o bem imóvel não constam ônus, conforme Matrícula Imobiliária nº 8.461 de fls. 82-85.

**DÉBITOS DE IMPOSTOS:** Sobre o bem imóvel a ser leiloado, conforme fls. 79 e 80 dos autos, constam pendências relativas de IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano de competência do ano de 2021, no valor de R\$ 430,26 (quatrocentos e trinta reais e vinte e seis centavos), porém, estes ficam sub-rogados no preço, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, não respondendo por eles o arrematante.

**AÇÕES CÍVEIS EM NOME DO EXECUTADO:** Há registros de Distribuição de Feitos Cíveis em nome do executado, a saber:

**Comarca de Anastácio/MS:**

1ª Vara da Comarca de Anastácio. Processo: 0001490-66.2015.8.12.0052. Ação: Penal – Procedimento Ordinário. Assunto: Crimes de Trânsito. Data: 06/10/2015. Executado: Jeová Freitas Barbosa.

**Comarca de Bonito:**

2ª Vara da Comarca de Bonito. Processo: 0800693-22.2021.8.12.0028. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Promessa de Compra e Venda. Data: 30/07/2021. Reqdo: Jeová Freitas Barbosa.

1ª Vara da Comarca de Bonito. Processo: 0001481-06.2020.8.12.0028. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Prestação de Serviços. Data: 04/12/2020. Reqdo: Jeová Freitas Barbosa.

1ª Vara da Comarca de Bonito. Processo: 0001138-10.2020.8.12.0028. Ação: Penal – Procedimento Ordinário. Assunto: Crimes de Trânsito. Data: 29/09/2020. Executado: Jeová Freitas Barbosa.

Vara de Ajuizado Especial Adjunto. Processo: 000554-40.2020.8.12.0028. Ação: Termo Circunstanciado. Assunto: Resistência. Data: 28/04/2020.

1ª Vara da Comarca de Bonito. Processo: 0900028-82.2019.8.12.0028. Ação Civil Coletiva. Assunto: Dano Ambiental. Data: 27/02/2019. Executado: Jeová Freitas Barbosa.

2ª Vara da Comarca de Bonito. Processo: 0001161-92.2016.8.12.0028. Ação: Auto de Prisão em Flagrante. Assunto: Crimes do Sistema Nacional de Armas. Data: 12/07/2016. Indiciado: Jeová Freitas Barbosa.

Vara de Ajuizado Especial Adjunto. Processo: 0800088-52.2016.8.12.0028. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Pagamento. Data: 19/01/2016. Executado: Jeová Freitas Barbosa.

#### **Comarca de Campo Grande:**

2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais Incidentes. Processo: 0842225-28.2019.8.12.0001. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Prestação de Serviço. Data: 16/12/2019. Executado: Jeová Freitas Barbosa.

Juizado Especial Central de Campo Grande:

7ª Vara do Juizado Especial. Processo: 0002224-27.2021.8.12.0110. Ação: Termo Circunstanciado. Assunto: Outras Fraudes. Data: 12/03/2021.

**ESTADO DO BEM IMÓVEL A SER LEILOADO** O bem imóvel se acha com seu depositário, o Senhor Jeová Freitas Barbosa, no endereço Rua 31 de Março, nº 1728, Centro, cidade de Bonito-MS e sua entrega dar-se-á por intermédio de Oficial de Justiça.

#### **CONDIÇÕES DE VENDA:**

- 1) O(s) bem(ns) será(ão) vendidos no estado de conservação em que se acha(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes do pregão (artigo 18 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016);
- 2) O primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa e termina nas datas e horários supraindicados;
- 3) Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação no primeiro pregão seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá até o seu fechamento no dia e hora previsto neste Edital (artigo 25 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016);
- 4) Em segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (artigo 25, Parágrafo único do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016);
- 5) Para que haja o encerramento do leilão este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o pregão (artigo 24 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016);
- 6) Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no portal [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br) e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio, que não seja por intermédio do sistema do gestor (artigo 27, Parágrafo Único do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016);



**Poder Judiciário do Estado de Mato  
Grosso do Sul  
Comarca de Bonito  
1º Vara Cível**

**EDITAL DE LEILÃO**

**Importante: Os horários previstos neste Edital tomam por base o horário oficial de Brasília (DF).**

**1ª Vara Cível da Comarca de Bonito (MS).**

EDITAL de 1ª e 2ª LEILÃO de BEM IMÓVEL expedidos nos autos da Ação Carta Precatória Cível nº 0001481-06.2020.8.12.0028, para intimação do executado JEOVÁ FREITAS BARBOSA (CPF: 768.733.961-20) e demais interessados.

A Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bonito – MS, Paulinne Simões de Souza, na forma da lei, **FAZ SABER** que, com base o artigo 880 e seguintes do CPC e conforme regulamentado pelo Provimento CSM/TJMS nº 375/2016, por meio do portal [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br), o leiloeiro público oficial nomeado, o Senhor Ilto Antonio Martins leva a público o pregão de venda e arrematação do bem abaixo descrito, conforme condições de venda constantes do presente edital. No 1º Leilão, com início no primeiro dia útil subsequente ao da certidão de afixação do Edital no lugar de costume, às 15 horas (14 horas no horário local), e término no dia 16 de maio de 2022, às 15 horas (14 horas no horário local), entregar-se-á o bem a quem der o maior lance, em valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do bem no 1º Leilão, o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção e término no dia 30 de maio de 2022, às 15 horas (14 horas no horário local), ocasião em que o bem será entregue a quem der o maior lance, não se aceitando seja ele inferior a 60% do valor de avaliação (artigo 891, Parágrafo único do Código de Processo Civil e artigo 25 Parágrafo único do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

**16)** O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter “*ad corpus*” (artigo 500, § 3º, do Código Civil) não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área por eventual divergência entre o que constar na descrição do(s) imóvel(is) e a realidade existente;

**17)** O arrematante deverá se cientificar previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal ao(s) imóvel(is), no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar a decorrência da arrematação do(s) imóvel(is);

**18)** Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos a este os valores pagos relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão da leiloeiro, deduzidas as despesas incorridas;

**19)** Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham ser julgados procedentes os Embargos à Arrematação. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil;

**20)** Havendo oposição de Embargos à Arrematação, o Juiz de execução poderá, a seu exclusivo critério, transferir ao arrematante a posse precária do(s) imóvel(is) até a decisão final do recurso;

**21)** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativo à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s) para o seu nome. Para transferir o(s) imóvel(is) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao Cartório da Vara responsável a respectiva “ordem de entrega/ Carta de Arrematação”;

**22)** As demais condições obedecerão ao que dispõe o Novo Código de Processo Civil, o Provimento CSM/TJMS nº 375/2016 e os artigos 335 e 358 do Código Penal.

**LEILÃO ELETRÔNICO:** O leilão será realizado pelo leiloeiro público oficial, o Senhor Ilto Antônio Martins, Matrícula nº 12 da JUCEMS, de forma integralmente eletrônica pela gestora Absolutta em Gestão de Ativos Eireli - EPP, por intermédio do portal [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br).

**PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATAÇÃO:** O(s) valor(es) do(s) bem(ns) arrematado(s), deverá(ao) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal enviada pela VIA LEILOES (obtida diretamente no site [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br) no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão do leiloeiro através do pagamento de boleto na rede bancária, ou por transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo acima referido, na conta-corrente da Gestora de Leilão Eletrônico: Absolutta em Gestão de Ativos Eireli –EPP, CNPJ 17.533.268/0001-91, Banco 104 – Caixa Econômica Federal, Agência 1464, Conta-Corrente nº 2936-0.

#### **PAGAMENTO PARCELADO:**

O(s) interessado(s) em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá(ão) apresentar por escrito até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem, por valor não inferior ao da avaliação, ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil.

Em qualquer hipótese, será necessário o pagamento de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 30 (trinta) meses, desde que garantido por meio de caução idônea, quando se tratar de bens

móveis, ou por meio de hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, conforme dispõe o artigo 896, incisos I e II e seus parágrafos do CPC.

A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme dispõe o artigo 895, §7º do CPC.

### **OBSERVAÇÕES:**

1) Em até 5 horas após o encerramento do leilão, o arrematante receberá e-mail com instruções para os pagamentos (É importante esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar qualquer pagamento).

2) O arrematante deverá apresentar a guia comprobatória do referido pagamento ao cartório judicial, por meio de petição.

3) Decorrido o prazo de 24 horas do término do leilão sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**ADJUDICAÇÃO:** A partir da abertura da coleta de lances para o primeiro pregão, se o exequente adjudicar o bem penhorado, ficará responsável pelo pagamento da comissão em percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, devida ao leiloeiro.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO:** Se o executado, após a abertura da coleta de lances para o primeiro pregão pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826 do Novo Código de Processo Civil, deverá apresentar a guia comprobatória do referido pagamento até a data e hora designadas para o leilão, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão em percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do pagamento, devida ao leiloeiro.

**ACORDO:** A partir da abertura da coleta de lances para o primeiro pregão, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão do leilão, fica o executado obrigado a pagar a comissão em percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, devida ao leiloeiro.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** pessoalmente perante a 2ª Vara da Comarca de Bonito/MS, situada a Rua Clóvis Cintra, nº 1035, Vila Donária, CEP: 79.290-000, cidade de Bonito/MS, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Alagoas, 1791, Vila Célia, CEP: 79022-370, cidade de Campo Grande/MS, ou ainda, pelo telefone (067) 3321-7262, e-mail: [sac@vialeiloes.com.br](mailto:sac@vialeiloes.com.br), [ilto@vialeiloes.com.br](mailto:ilto@vialeiloes.com.br) e no site [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br).

Todas as condições e regras deste leilão encontram-se disponíveis no portal [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br).

Ficam: o executado e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.  
Bonito (MS).

Eu, \_\_\_\_\_, Analista Judiciário, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão, conferi e subscrevi.

**PAULINNE SIMÕES DE SOUZA**  
Juíza de Direito